



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Esportes

A espécie: Pregão Presencial nº 050/2019.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 61.758,93 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após a entrega dos produtos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, apenas UMA ÚNICA empresa apresentou sua oferta, na sequencia, tendo como vencedora a pessoa jurídica de T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. vencedora de todos os itens, tendo como valor global de R\$ 59.295,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais) e não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, havendo ressalva de ser UMA ÚNICA participante quando se poderia ter mais, já que se trata de serviço comum e existe mais empresas ligadas ao setor.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora na totalidade do certame. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 11/12/2019, Código de controle desta certidão: 561268451. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução do mesmo.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. SMJ., se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2019.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238